



**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
E BIODIVERSIDADE – PPGSBio – ANO LETIVO 2022**

**EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) para o ano letivo de 2022, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021-PPGSBio de 27 de julho de 2021, em cumprimento as resoluções: Nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, Nº 028/2020/CEPE e a Nº 025/2020-CUNI/UFRR, que estabelecem as regras para o Processo de Seleção, torna público o presente edital para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade do PPGSBio, a partir desta data.

**1. DA VALIDADE**

O presente edital, referente ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade do PPGSBio da UFRR, terá validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 2.1. A Comissão de Seleção será composta por seis docentes do PPGSBio;
- 2.2. Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente do PPGSBio ou de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo;
- 2.3. A Comissão de Seleção criará códigos de identificação da prova escrita para não permitir a identificação dos candidatos pelos membros da banca de correção de provas;
- 2.4. Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:
  - a) Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
  - b) Tenha parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo;
- 2.5. A omissão do item 2.4 constitui falta grave para efeitos disciplinares.

**3. DAS VAGAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

3.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo 04 (quatro) vagas para Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negro (preto ou pardo), indígenas ou pessoas candidatas com deficiência) e 15 (quinze) vagas para Ampla Concorrência. Os candidatos poderão escolher uma entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGSBio, definidas da seguinte forma:

3.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Biociências: 07 (sete) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Ciências da Saúde e Sociedade: 08 (oito) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.2. O PPGSBio não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas;

3.2.1. A Comissão de Seleção do PPGSBio poderá convocar candidatos classificados, caso haja vagas remanescentes dentro do número de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa;

3.2.2. Vagas remanescentes na modalidade de ações afirmativas poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência;

3.3. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante do ANEXO I deste Edital e, posteriormente, deverão passar por uma entrevista de heteroidentificação (Comissão UFRR) com data, horário e local (presencial ou sala virtual) a ser publicada no endereço eletrônico do PPGSBio (<https://ufr.br/ppgsbio/>). **É exigido que no ato da entrevista o(a) candidato(a) esteja com o documento de identificação com fotografia e o formulário da autodeclaração impresso ou na tela do seu computador/celular;**

3.4. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas (ações afirmativas e ampla concorrência) deverão eleger apenas 1 (uma) das modalidades;

3.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) neste edital deverá realizar todas as etapas do processo seletivo e receber o conceito aprovado(a) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 06/01/2022 e 07/01/2022, conforme o cronograma (item 19);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PPGSBio, que julgará e responderá à impugnação no dia 08/01/2022;

4.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (ANEXO II).

4.4. O pedido de impugnação deverá ser destinado à Comissão de Seleção do PPGSBio, enviado da Plataforma SIGAA UFRR [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022, acessando o link:

[https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser na forma de GRU gerada no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com a seguinte identificação:

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 3073

5.2.1. O candidato deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, conforme item 5.1., pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que a inscrição seja homologada;

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, certifique-se de todos os requisitos para participar no processo seletivo, pois uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital não serão homologadas;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

5.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

5.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar a Linha de Pesquisa na qual concorrerão a uma vaga. Os candidatos poderão optar por uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, distribuídas na Área de Concentração Saúde, Meio Ambiente e Biodiversidade, como abaixo descritas:

- a) Linha de Pesquisa 1: Biociências;
- b) Linha de Pesquisa 2: Ciências da Saúde e Sociedade;

5.6. No ato da inscrição, os candidatos também deverão selecionar uma das seguintes categorias para concorrer a uma das vagas:

Categoria 1 – Autodeclarados negros (preto ou pardo);

Categoria 2 – Autodeclarados indígenas;

Categoria 3 – Autodeclarados pessoas com deficiência;

Categoria 4 – Ampla Concorrência;

As categorias de 1 a 3 correspondem às vagas de Ações Afirmativas. Para concorrer a estas vagas, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua indicação, preenchendo formulário específico para este processo seletivo, conforme documentação abaixo relacionada:

- a) O candidato com deficiência deve apresentar laudo médico (ANEXO III);
- b) O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena passarão por uma entrevista de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPE UFRR N° 028, de 09.12.20, além de apresentar no ato da inscrição o ANEXO I;

5.7. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá possuir formação de nível superior em: Agronomia, Biologia, Biomedicina, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química e Zootecnia;

5.8. Não será permitido o acréscimo de nenhum documento após o encerramento do período de inscrição;

5.9. A homologação das inscrições será publicada no dia 08 de fevereiro de 2022 pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <https://ufrr.br/ppgsbio/>, conforme consta no cronograma (item 19).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF (**único arquivo**) e encaminhada pela Plataforma SIGAA UFRR [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 10/01/2022 a 17/01/2022;

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchido e os seguintes comprovantes referentes a LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013:

- a) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

6.4. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o documento emitido pela Comissão de Seleção no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos;

6.5. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

6.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas;

6.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

6.8. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

6.9. A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

7.1. A documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF (**arquivo único**) e adicionada em local indicado no sistema de submissão no link [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso). Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
- b) Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeira devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; Candidatos estrangeiros devem apresentar: Diploma de Graduação e Histórico escolar da graduação ou equivalente, contendo Visto consular brasileiro ou a apostila de Haia (para os países signatários);
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- e) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional), CPF, Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Se estrangeiro, fotocópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas deverão identificar uma das seguintes categorias no ato da inscrição, além de preencher e enviar o anexo pertinente a sua categoria;
- i) Não serão homologadas inscrições com falta de documento ou que não atenderem o item 7.1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O processo de seleção será realizado obedecendo o cronograma descrito no item 19 deste Edital e constará com as seguintes etapas:

**8.2. Primeira Fase – Eliminatória** que se constituirá de duas etapas: inscrição e homologação. Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital;

**8.3. Segunda Fase - Eliminatória:**

a) Seleção geral (vagas para ampla concorrência): será constituída pela Prova escrita.

b) Ações afirmativas (vagas para ações afirmativas): será constituída por uma entrevista a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e pela Prova escrita;

**8.4. Terceira Fase – Classificatória** que será constituída pela entrega do currículo e dos documentos comprobatórios dos candidatos aprovados nas fases anteriores (itens 8.2 e 8.3) e análise do material enviado pela comissão de seleção.

## **9. DA PROVA ESCRITA**

9.1. A prova escrita tem caráter eliminatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez);

9.2. A prova escrita abrangerá conteúdo geral e específico. O conteúdo geral abordará questões relativas à metodologia científica, bioestatística e epidemiologia. Já o conteúdo específico será composto por questões com afinidades às linhas de pesquisa do programa: linha de pesquisa 1 (Biociência) e linha de pesquisa 2 (Ciências da Saúde e Sociedade);

9.3. A lista de referências a serem consultadas e os critérios de avaliação da prova escrita serão publicados no site do programa (<https://ufr.br/ppgsbio/>) no dia 14/01/2022;

9.4. A prova escrita será composta por questões dissertativas;

9.5. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados;

9.6. A prova escrita será aplicada no auditório do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFRR, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas (Horário de Boa Vista-RR). Localização do prédio do CCS: <https://goo.gl/maps/nQCUdj2vQCjpZHEFA>;

9.7. A aplicação da prova escrita presencial poderá sofrer alteração para prova escrita/digital em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) candidatos(as) serão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

notificados por meio de uma publicação prévia no site do programa (<https://ufr.br/ppgsbio/>).

## **10. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

10.1. Para a Entrevista de Heteroidentificação haverá a orientação por parte da Comissão de Seleção sobre o dia, horário e o link da entrevista, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o candidato obedeça às regras ali estabelecidas.

10.2. Todas as orientações serão publicadas no endereço eletrônico do Programa <https://ufr.br/ppgsbio/>;

10.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;

10.4 O critério para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas do candidato;

10.5. Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens: I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico;

10.6 O candidato terá o prazo de 12/02/2022 a 14/02/2022 para solicitar o recurso do procedimento de heteroindentificação, conforme determinado no cronograma no item 19.

## **11. DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES**

11.1. A análise do *Curriculum*, de caráter classificatório, será realizada somente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases 8.1 e 8.2;

11.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita devem enviar para o e-mail da secretária ([ppgsbio.secretaria@ufr.br](mailto:ppgsbio.secretaria@ufr.br)) no período de 22/02/2022 a 25/02/2022 os seguintes documentos em um **único arquivo** em formato PDF:

- a) *Curriculum* Lattes atualizado a partir da Plataforma *Lattes* (modelo CNPq);
- b) Cópias comprobatórias das titulações e das atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, **2019 a 2021** (os documentos devem ser numerados e organizados de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação);
- c) Planilha de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

11.3. O *Curriculum* de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital;

11.4. Somente serão consideradas produções dos últimos 3 (três anos), 2019-2021;

11.5. Após conferência dos documentos comprobatórios e da pontuação atribuída, a nota do candidato no *Curriculum* será a pontuação total obtida multiplicada pelo fator 0,1409, conforme consta no ANEXO V deste Edital.

## **12. DA PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas de que trata este Edital e que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PPGSBio. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro;

12.2. Os candidatos que tiverem como comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderão apresentar a documentação abaixo relacionada na etapa de Análise do *Curriculum*:

12.3. Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira (Inglês) por meio de prova realizada pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR concluído nos últimos cinco anos;

12.4. Os(As) candidatos(as) brasileiros(as) que possuam certificado/diploma da língua inglesa poderão apresentá-lo na etapa referente a análise do *Curriculum*. Serão aceitos como documento comprobatório os Certificados de Proficiência em Língua Inglesa do Test of English as Foreign Language – TOEFL; International English Language Test – IELTS e de Cambridge, concluído nos últimos cinco anos;

12.5. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);

12.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, deverão apresentar o exame de proficiência em língua inglesa, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência.

## **13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

13.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não ter sua inscrição homologada;
- b) Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique na prova escrita;
- c) Não se submeter à prova escrita;
- d) Obter nota inferior a 6 (seis) na prova escrita;
- e) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- f) Não se submeter a entrevista de heteroidentificação;
- g) Receber o conceito indeferido pela Comissão de heteroidentificação.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será resultante da pontuação final obtida nas duas etapas do processo seletivo (prova escrita e análise do *Curriculum*), em ordem decrescente, respeitando o estabelecido no item 8 e obedecendo o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições;

14.2. Para determinar a pontuação final (PF) de cada candidato(a), será utilizada a seguinte fórmula:  $PF = \frac{N1 + N2}{2}$

2

onde:

- a) N1 é o total dos pontos obtidos na prova escrita;
- b) N2 é o total de pontos obtidos na análise do *Curriculum*.

14.3. Em caso de empate entre os candidatos(as), serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior idade do candidato.

#### **15. DA MATRÍCULA**

15.1. Quando convocado, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail [ppgsbio.secretaria@ufrr.br](mailto:ppgsbio.secretaria@ufrr.br) a documentação que consta no ANEXO VI deste Edital, para realizar o cadastro no SIGAA;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

15.2. A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no SIGAA, em data a ser divulgada posteriormente;

15.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar sua matrícula no período estipulado pelo Calendário Universitário, será considerado(a) desistente e convocado(a) o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa;

15.4. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados, a critério do PPGSBio, poderá ocasionar abertura de vagas para candidatos(as) da lista de classificados(as), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

## **16. DO CURSO**

16.1. O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2022 da UFRR;

16.2. As aulas serão ministradas de forma presencial de segundas às sextas-feiras, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PPGSBio;

16.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no PPGSBio enquadra-se na modalidade acadêmica;

16.4. Ao final do curso o(a) discente deverá em conformidade com o Regimento do PPGSBio, apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, acompanhada de um Artigo Científico;

16.5. As aulas poderão ser ministradas de forma on-line (síncrona ou assíncrona) em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) discentes serão comunicados previamente.

## **17. DA DURAÇÃO DO CURSO**

17.1. O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Acadêmico é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, neste período, a defesa da Dissertação.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma (item 19), conforme Formulário para interposição de Recursos (ANEXO II) deste Edital;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

18.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Plataforma SIGAA UFRR [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

18.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção.

### **19. DO CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	EVENTO
05/01/2022	Divulgação do edital.
06/01/2022 e 07/01/2022	Prazo para impugnação do edital.
08/01/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
14/01/2022	Publicação dos pontos de prova, da lista de referências a serem consultadas e os critérios de avaliação da prova escrita.
10/01/2022 a 31/01/2022	Inscrições.
10/01/2022 a 17/01/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
19/01/2022	Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrições
20/01/2022 a 21/01/2022	Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições
24/01/2022	Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições
02/02/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
03/02/2022 e 04/02/2022	Recursos à homologação das inscrições
07/02/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
08/02/2022	Homologação final das inscrições
09/02/2022 a 11/02/2022	Entrevista de heteroidentificação (para candidatos de ações afirmativas)
12/02/2022 a 14/02/2022	Recurso contra o resultado da avaliação de heteroidentificação
15/02/2022	Resultado do recurso contra a avaliação de heteroidentificação
12/02/2022	Realização da prova escrita (auditório CCS/UFRR)
16/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
17/02/2022 e 18/02/2022	Recursos da prova escrita
21/02/2022	Resultado dos recursos e classificação da prova escrita
22/02/2022 a 25/02/2022	Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> (somente para os candidatos aprovados na prova escrita e que receberem conceito DEFERIDO pela comissão de Heteroidentificação)
01/03/2022	Resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
03/03/2022 e 04/03/2022	Recurso à análise do <i>Curriculum Lattes</i>
05/03/2022	Resultado dos recursos da análise de <i>Curriculum Lattes</i>
07/03/2022	Publicação do resultado final da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
08/03/2022	Publicação da classificação final.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- 20.1. A Coordenação editará e publicará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas no endereço eletrônico do PPGSBio;
- 20.2. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil;
- 20.3. É de responsabilidade do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através da Coordenação do PPGSBio, por meio do endereço eletrônico <http://ufr.br/ppgsbio/>;
- 20.4. O Curso de Mestrado do PPGSBio não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como moradia, transporte, alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões;
- 20.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital, no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PPGSBio;
- 20.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Comissão de Seleção

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Iara Costa Ferreira

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cléria Mendonça de Moraes

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Nakashima

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli

Prof. Dr. Julio Cesar Fraulob Aquino

Prof. Dr. Whaldener Endo

Boa Vista, 05 de janeiro de 2022.

CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO PPGSBio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade  
(PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): \_\_\_\_\_

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve  
quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena –  
**Preenchimento obrigatório**):

---

---

---

---

---

---

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC  
nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha  
voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de  
Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de maneira que possa ser conferida a veracidade das  
informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO  
EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a o item 5.6, categoria 3 do EDITAL 01/2022 do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, em virtude de me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (cópia digitalizada do documento original), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
e Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ venho requerer isenção da  
taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e  
Biodiversidade - PPGSBio, conforme os termos do item 6 do Edital nº 01/2022 -  
PPGSBio e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

---

---

---

---

---

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista – RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Nº do RG

---

Nome e assinatura do requerente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO V**

**PLANILHA DOS ITENS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES  
EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Indicadores E Pesos Dos Itens Para Análise Do Curriculum Lattes Do Candidato	Critérios Para Pontuação			Pontuação Do Candidato		
	Peso Do Item	Quant. Máxima De Itens	Pontuação Máxima Para O Item	Quant. De Itens	Pontuação Total Do Item	Número Da Página Do Comprovante No Curriculum Documentado
Autoria e coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros	2,0	5	10			
Artigo aceito para publicação	1,5	5	7,5			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,0	10	10,0			
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico	0,5	10	5,0			
Participação em eventos (Congressos, seminários, workshops, Encontros, Semanas, etc.)	0,1	20	2,0			
Bolsa de aperfeiçoamento / DTI	1,5 por ano	3	4,5			
Participação em Programas de Iniciação Científica, tecnológica ou iniciação à docência	1,0 por ano	3	3,0			
Participação em projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou ação profissional	0,5 por ano	10	5,0			
Experiência profissional em instituição no cargo de nível superior	0,5 por ano	3	1,5			
Experiência em docência	1,0 por ano	3	3,0			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão/pesquisa	0,5	6	3,0			
Monitoria em disciplina / coorientação	0,5 cada	6	3,0			
Estágios extracurriculares, longa duração (>160h)	1,0 por estágio	3	3,0			
Estágios extracurriculares, curta duração (<160h)	0,5 por estágio	3	1,5			
Cursos extracurriculares, longa duração (>10h)	0,2 por curso	5	1,0			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

Cursos extracurriculares, curta duração (até 10h)	0,1 por curso	10	1,0			
Pós-graduação Lato sensu	1,0 por curso	3	3,0			
Organização de eventos	0,2 por evento	5	1,0			
Destaque / prêmio / Palestra Ministrada	0,5 por atividade	6	3,0			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>			71			
<b>NOTA DO(A) CANDIDATO(A) NA AVALIAÇÃO</b>			<b>10,0</b>			
<b>A NOTA DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES SERÁ ENCONTRADA ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS ACIMA DESCRITOS, MULTIPLICADOS PELO FATOR 0,1409.</b>						

Instruções da Planilha:

- I. No processo de seleção dos candidatos que obtiveram um mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova escrita, a análise do *Curriculum* é classificatória.
- II. A Planilha deve ser preenchida pelo próprio candidato e, enviada via e-mail, juntamente com o *Curriculum* Lattes documentado.
- III. Os candidatos devem apresentar os documentos de acordo com a ordem do campo de descrição dos itens da Planilha de Pontuação acima, anotando o número dos respectivos comprovantes de cada item no campo “Número da página do comprovante no *Curriculum* documentado”.
- IV. No campo Pontuação deve ser preenchido pelo candidato com base na quantidade de pontos correspondentes a cada item.

Decairá o direito de ser avaliado pelo *Curriculum* nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens II, III e IV das Instruções desta Planilha.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**

**ANEXO VI**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NO SISTEMA (SIGAA)  
EDITAL Nº 01/2022 - PPGSBio**

Documentação	Documento Entregue
Cópia do RG	
Cópia do CPF	
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	
Cópia do Comprovante de Endereço	
Ficha de Inscrição (Disponibilizada pela secretaria do CCS)	
Foto 3x4	
Cópia autenticada** do Diploma de Graduação	
Cópia autenticada** do Histórico Escolar da Graduação	
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	
Cópia de Visto que Autorize Estudar no Brasil (Estrangeiros)	
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	
Apostila* ou Autenticação por autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR (Estrangeiros)	

\*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia

\*\* Pode ser substituído por “confere com original” do servidor

\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega dos documentos

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.